



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Substituto Henrique Paloschi Horta, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 1.160 de 04 de setembro de 2024, do Ministério da Agricultura e Pecuária, publicada no D.O.U. em 05/09/2024, portador da matrícula funcional 1573475, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 96.591.128/0004-99, sediado na Rodovia Raposo Tavares, 27.530 - Km 27,5/ Cotia/ São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Humberto Bufalo e Sr. Carlos Alberto Pasqualini, tendo em vista o que consta no Processo nº- 21053.000212/2022-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022, decorrente da Inexigibilidade nº 25/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 22/2022 por 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2025** até **19/09/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 22.113,53** (vinte e dois mil cento e treze reais e cinquenta e três centavos), conforme descrito na Cláusula primeira do Contrato e em seus Apostilamentos.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.4. Fica assegurado o direito ao reajuste dos valores, conforme as disposições da cláusula 6ª do Contrato e da Cláusula 14 do Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recurso: FUNLABB

Programa de trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 1000000000 ou 3000000000

Plano Interno: 339039-17

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HENRIQUE PALOSCHI HORTA
Data: 23/07/2025 13:49:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Campinas, ____ de julho de 2025.

DocSigned by
Carlos Alberto Pasqualini
Assinado por CARLOS ALBERTO PASQUALINI 88010821853
CPF: 880.108.218-53
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 24/07/2025 | 09:44:59 PDT
C: RFB-Serat, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: RFB
Emissor: AC VALID RFB v5

CONTRATANTE
HENRIQUE PALOSCHI HORTA
Coordenador Substituto do LFDA-SP

CONTRATADA
CARLOS ALBERTO PASQUALINI
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

DocSigned by
Humberto Bufalo
Assinado por HUMBERTO BUFALO 29936119870
CPF: 299.361.198-70
Papel: Procurador Legal
Data/Hora da Assinatura: 25/07/2025 | 09:44:30 PDT
L: RFB-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: RFB
Emissor: AC VALID RFB v5

Carlos Eduardo Marchi
Fiscal do Contrato

HUMBERTO BUFALO
Gerente Comercial

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE PALOSCHI HORTA, Coordenador Substituto**, em 23/07/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44047308** e o código CRC **8FF171C2**.